



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO CONT 062/2021

TERCEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARIANA e a empresa SC SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – EPP.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-003, neste ato representado Prefeito Municipal em Exercício, Edson Agostinho de Castro Carneiro e a empresa **SC SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.803.572/0001-98 e Inscrição Estadual nº 001.687704.00-66, com sede na Estrada Ponte Nova, s/nº, Zona Rural, Ponte Nova/MG, CEP 35430-970, aqui representada pelo Sócio Administrador Raul Augusto Spinelli da Silva, portador do CPF nº 035.863.416-44, doravante denominada respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviços nº 062/2021, cuja celebração foi autorizada no procedimento licitatório **PREGÃO 015/2021 – PRC 028/2021**, têm justo e acertado entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DAS PISCINAS CRIA E RECRIAVIDA**, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato original por **12 (doze) meses**, a contar de 15/07/2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Cláusula Segunda – DO VALOR

Pela execução dos serviços ora prorrogado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 2.690,00 (dois mil seiscentos e noventa reais)**, correndo as despesas à conta da seguinte dotação orçamentária: **0802.08.243.0019.2.401-339039 1500 ficha 269**.

Cláusula Terceira – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 14 de julho de 2023.

Edson Agostinho de Castro Carneiro
Prefeito Municipal em Exercício

Daniely Cristina Souza Alves
Sec. Mun. de Desenvolvimento Social e Cidadania
CONTRATANTE

Raul Augusto Spinelli da Silva
SC Serviços e Comércio Ltda. - EPP
CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____

2. _____



CI - Comunicação Interna

Nº 519

Ano: 14/07/2023

De: Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Para: Compras

Assunto: Solicitação

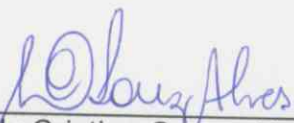
Prezado Senhor (a),

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania vem solicitar o primeiro aditivo de contrato referente ao PRG 015/2021 PRC 028/2021 pelo período de 12 meses, Contrato nº 062/2021 em nome da empresa SC SERVIÇOS E COMERCIO LTDA.

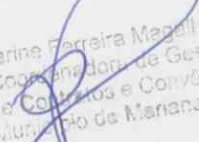
Item	Quant.	Preço Unitário	Preço Total	Ficha
Serviço de Limpeza da Piscina do Cria	12 Sv	R\$ 2.690,00	R\$ 32.280,00	282

Justificativa: Para continuação da limpeza e higienização das piscinas do CRIA para que aconteçam as oficinas.

Atenciosamente,



Daniely Cristina Souza Alves
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania


Karine Ferreira Magalhães
Coordenadora de Gestão
de Contratos e Convênios
Município de Mariana/MG

Local de entrega:

Assinatura: _____

Recebido em/...../2023

Nome completo
Carimbo: _____